

No V. art.

Propor no q. de passão ao go
 v. todg e considerando ter profferis a
 cerca do Federação do Estado
 les q. tentação in tao si pudes
 tra tor do parte do Artigo, q.
 de q. x. q. q. ^{ma de de riao}

Amaral

M. do lly q. r. q. - e adiant. - aprovada e q. p. p. e

no Gov. C. A. em 18 de Setembro de 1823.

30

17 Setembro 1823